



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 4.655, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O “DIA DE INÍCIO DOS CAMPEONATOS DO FUTEBOL DE CAMPO AMADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Vice-Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Aracruz, o dia 07 de abril como o “Dia de Início dos Campeonatos do Futebol de Campo Amador”.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo estimulará ações públicas e privadas com intuito de apoiar e patrocinar os eventos.

Art. 3º As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 21 de novembro de 2023.

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

21 11 2023
Aracruz-ES